



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL HOSPITALAR COM
ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA

EDITAL PROPEG Nº 27/2019: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL HOSPITALAR COM
ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA (PRMHTI)

A **Universidade Federal do Acre**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de Processo Seletivo para Ingresso no **Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva (PRMHTI)**, nível de Especialização, e as condições de habilitação para preenchimento de **07 (sete) vagas** oferecidas por esta Instituição de Ensino Superior (IES), em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Podem ser candidatos à seleção do Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva, nível de Especialização, graduados em Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição sem vínculo empregatício. O Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva (PRMHTI) constitui-se em programa de pós-graduação Lato Sensu, sob a forma de curso de especialização, modalidade de residência, caracterizado por ensino em serviço, o qual será desenvolvido em 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas (80% práticas e 20% teóricas), distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais. O programa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com período de 30 (trinta) dias de férias anuais. O residente receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), sujeita a deduções de Imposto de Renda e INSS. A bolsa do residente será custeada pelo Ministério da Educação (MEC), durante 24 (vinte e quatro) meses desde que o residente cumpra as exigências do Programa. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do Programa, observando-se rigorosamente a classificação na seleção.

A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora do Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva, responsável pelo ensino teórico e prático, acompanhamento de todas as atividades do Programa, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pelo MEC e pela certificação. A Secretaria de Estado da Saúde do Acre será a unidade executora do Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva, responsável pelo ensino prático, pelos campos de prática e pelos preceptores desses campos.

2. DAS VAGAS

O Programa oferecerá 07 (sete) vagas, sendo 03 (três) vagas destinadas a enfermeiros, 02 (duas) a fisioterapeutas e 02 (duas) a nutricionistas, a serem preenchidas pelos candidatos que

atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados em processo de seleção. Será formado cadastro de reserva sendo composto por 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para cada área, ou seja 06 (seis) vagas de reserva para enfermagem, 04 (quatro) para a nutrição e 04 (quatro) para a fisioterapia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 São condições básicas e indispensáveis para participação deste processo seletivo:

3.1.1 Candidatos brasileiros, estrangeiros com visto permanente e estrangeiros com cidadania brasileira.

3.1.2 Os candidatos serem portadores de diploma de graduação em Enfermagem, Fisioterapia ou Nutrição, registrado pelo Ministério da Educação (MEC), ou certidão comprobatória de conclusão do curso de graduação com validade vigente de 90 (noventa) dias e não possuírem vínculo empregatício.

3.2 As inscrições para o processo seletivo do Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva serão realizadas no formato eletrônico no sítio da Universidade Federal do Acre, <http://www.ufac.br> através do link http://sistemas.ufac.br/residencia_ufac, a partir das 00h01 do dia 25 de outubro até às 23h59 do dia 01 de novembro de 2019. Para informações, telefone: (68) 3901-2648, e-mail: ufac.posccsd@gmail.com. [Os horários descritos acima estão de acordo como o fuso horário UTC – 5 (horário do Acre), que está duas horas a menos que o fuso horário UTC – 3 (horário de Brasília)].

3.3 No ato de preenchimento do formulário *online* de inscrição, o candidato deverá cumprir as seguintes instruções:

3.3.1 Preencher o Formulário *online* de inscrição em todos os campos relacionados às informações e documentos pessoais.

3.3.2 Anexar cópia (frente e verso) legível, em arquivo *pdf*, do diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de duração plena, na área específica de ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA ou NUTRIÇÃO, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou certidão comprobatória de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC com validade vigente de 90 (noventa) dias, ou declaração que comprove estar cursando o último período da graduação.

3.3.3 Anexar cópias legíveis (frente e verso) da carteira de identidade (RG) e CPF (em arquivo *pdf*);

3.3.4 Informar o link do Currículo Lattes, criado na Plataforma Lattes, no site (<http://www.lattes.cnpq.br/>). O Currículo Lattes deverá estar atualizado no ano de 2019.

3.4 O candidato classificado na primeira etapa do Processo Seletivo deverá entregar, em local e data estabelecidos no Cronograma, a cópia impressa do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios, **em envelope identificado e lacrado**.

3.5 Disposições Gerais

3.5.1 Os Anexos I, II, III, IV e V podem ser obtidos neste Edital no sítio da Ufac (www.ufac.br);

3.5.2 A análise dos formulários das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção. A ausência de qualquer documentação exigida no item 3.3 deste Edital implicará o indeferimento da inscrição.

3.5.3 A divulgação das listas de inscrições deferidas e indeferidas será afixada no quadro de avisos da Secretaria da Pós-Graduação do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto – CCSD, e publicada no sítio da Ufac (www.ufac.br), de acordo com o cronograma da seleção.

3.5.4 Todos os documentos entregues pelo candidato no item 3.4 devem estar em um envelope trazido e lacrado pelo próprio candidato, o qual terá inteira responsabilidade pela entrega e conferência de todos os documentos necessários para comprovação do Currículo Lattes;

3.5.5 A análise dos requerimentos das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção.

3.5.6 A ausência de qualquer documentação do item 3.3 implicará o indeferimento da inscrição. A não entrega dos documentos do item 3.4 implicará na não pontuação na segunda fase da seleção.

3.5.7 O candidato que apresente declaração de último período da graduação deve entregar a certidão de conclusão até o momento da matrícula, em caso de aprovação nesta seleção. Não havendo conclusão a tempo, o candidato será imediatamente desclassificado.

4. DA SELEÇÃO DE ALUNOS

A Comissão de Seleção será formada por 06 (seis) membros, sendo 05 (cinco) docentes da Ufac e 01 (um) técnico-administrativo. Essa comissão conduzirá todo o exame de seleção, e será responsável pela análise das solicitações de inscrição no processo seletivo do PRMHTI – Turma 2020-2022, pela elaboração, aplicação e correção da prova, pela realização da entrevista, pela análise do Currículo Lattes, pela publicação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo a ser respondido durante o processo seletivo. O exame de seleção constará de três etapas, sendo que a primeira será eliminatória e classificatória, e a segunda e terceira etapas terão caráter classificatório.

4.1 Primeira Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório

4.1.1 A Prova Objetiva de conhecimentos específicos ocorrerá na data 01/12/2019, com duração de 04 (quatro) horas, no horário de 8h às 12h (horário local), conforme cronograma disposto neste Edital (item 8.1). A prova constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma com valor de 0,25 pontos (terá o valor máximo de 10 pontos e Peso 6), sendo 10 questões de conhecimentos comuns a todas as áreas e 30 questões de conhecimentos específicos. Os Conteúdos Programáticos das provas objetivas para as categorias profissionais constam no item 9 deste Edital.

4.1.2 Das condições de realização da primeira etapa – Prova Objetiva

4.1.2.1 Será divulgado o local de realização da Prova Objetiva na ocasião da publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas no mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e no sítio da Ufac (<http://www.ufac.br>), até o dia 11/11/2019;

4.1.2.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de documento oficial e original de identidade contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original que possibilite a identificação do candidato, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

4.1.2.3 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade com fotografia, que o identifique, não realizará a prova.

4.1.2.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias.

4.1.2.4 Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato.

4.1.2.5 É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário predeterminados pela organização do Processo Seletivo.

4.1.2.6 Não será permitido ao candidato adentrar o local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

4.1.2.7 Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato porte aparelhos eletrônicos, estes deverão ser entregues em local a ser determinado pela Coordenação do local de prova.

4.1.2.8 Após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva e apresentará documento de identificação para assinatura da lista de presença.

4.1.2.9 O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva e assinar o seu nome no cartão de respostas em local apropriado.

4.1.2.9.1 É responsabilidade do candidato assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva.

4.1.2.10 Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

4.1.2.11 O candidato deverá preencher o cartão de respostas da Prova Objetiva, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta, que será o único documento válido para a correção. Não haverá substituição do cartão de respostas da Prova Objetiva, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

4.1.2.12 Será atribuída nota ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

4.1.2.13 Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados: a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização; b) somente depois de decorrida uma hora do início da prova o candidato poderá retirar-se da sala de prova, obrigatoriamente entregando ao fiscal de sala o cartão de respostas da Prova Objetiva. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do local; c) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão de respostas da Prova Objetiva e caderno de questões, podendo levar apenas o rascunho do cartão de resposta, solicitando a devolução do seu documento de identidade; d) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova, e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

4.1.2.14 O candidato, sob nenhum pretexto, poderá ausentar-se da sala onde estiver prestando prova portando o caderno de prova ou deixando de assinar a lista de presença, sob pena de eliminação do certame.

4.1.2.15 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: a) chegar ao local de prova após o fechamento das portas ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado; b) for surpreendido durante o período de realização de sua prova comunicando-se

com outro candidato ou pessoa não autorizada ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.), na sala ou nas dependências do seu local de prova; c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, *paggers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova; d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; e) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova; f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova; g) não realizar a Prova Objetiva ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva; h) não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva; i) deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e a lista de presença; j) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

4.1.3 Serão classificados para a próxima etapa os candidatos que atingirem a maior nota dentro do valor de 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para cada área, ou seja 09 (nove) de enfermagem, 06 (seis) de nutrição e 06 (seis) de fisioterapia.

4.1.4 O Gabarito da Prova Objetiva será disponibilizado no dia 03/12/2019, no mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e no sítio da Ufac (<http://www.ufac.br>).

4.2 Segunda Etapa – Entrevista e Arguição Oral (classificatória): Será realizada entrevista e arguição oral individual com os candidatos classificados, nos limites do item 4.1.3. A entrevista e arguição contarão com a presença de três membros da Comissão de Seleção e serão realizadas nos dias 17 a 19/12/2019. A arguição oral será realizada a partir do sorteio de um tema da área específica do candidato, de acordo com os itens de avaliação do Anexo IV (terá o valor máximo de 10 pontos e Peso 2).

4.2.1 Será exigida a apresentação do documento original que possibilite a identificação do candidato, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

4.2.2 O local e horário para a segunda etapa serão divulgados juntamente com o resultado final da primeira etapa, no dia **11/12/2019**.

4.3 Terceira Etapa – Análise do Currículo (classificatória): Análise do Currículo Lattes ocorrerá de acordo com os itens de avaliação e respectiva pontuação, conforme previsto no Anexo V deste Edital (terá o valor máximo de 10 pontos e **Peso 2**). Esta etapa será feita internamente pela comissão de seleção durante o certame.

4.4 Classificação

4.4.1 A classificação dos candidatos resultará do somatório da nota obtida na primeira etapa (vezes 0,6), da nota obtida na segunda etapa – Entrevista e Arguição Oral (vezes 0,2), e a nota da terceira etapa – Análise de Currículo (vezes 0,2).

$$\text{Nota da PE} \times (0,6) + \text{Nota EAO} \times (0,2) + \text{Nota CV} \times (0,2) = \text{Resultado Final}$$

4.4.2 Critério de desempate

Os critérios de desempate no resultado final do certame serão:

- 1º Maior nota obtida nas questões específicas na Prova Objetiva;
- 2º Maior nota na entrevista;
- 3º Maior nota no Currículo Lattes; e,
- 4º Maior idade com privilégio para o mais velho.

4.4.3 A divulgação do Resultado Preliminar será até o dia 06/01/2020.

4.4.4 A divulgação do Resultado Final será no dia 14/01/2020.

5. DOS RECURSOS

5.1 Dos resultados preliminares em cada fase do processo seletivo caberão recursos pelos candidatos, a serem enviados pela plataforma no link http://sistemas.ufac.br/residencia_ufac, a contar da data da publicação do resultado que se queira recorrer.

5.2 O recurso deverá ser individual, de forma escrita, devidamente fundamentado e conter a indicação clara e concisa da solicitação do candidato.

5.3 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo.

5.4 A comissão de seleção terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para responder aos recursos apresentados.

5.5 É vedado ao candidato acesso às provas dos candidatos concorrentes.

6. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo é obrigatória e será efetuada em 2 (dois) níveis: **Primeiro Nível – Institucional**, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA); e, **Segundo Nível – Curricular**, na Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD, de acordo com as datas do Cronograma deste Edital (item 8).

6.1 Para efetivação da **Matrícula Institucional** no NURCA será exigido do candidato aprovado cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados do original para conferência no ato da matrícula:

6.1.1 Cópia do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de duração plena, na área específica de ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA ou NUTRIÇÃO, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certidão comprobatória de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;

6.1.2 Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;

6.1.3 Cópia de CPF e RG;

6.1.4 Cópia do Título de eleitor e comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;

6.1.5 Cópia do Comprovante de quitação de serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

6.1.6 Cópia do comprovante de residência;

6.2 Para efetivação da **matrícula Curricular na Secretaria da Pós-Graduação** será exigido do candidato aprovado cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados do original para conferência no ato da matrícula:

6.2.1 Requerimento de matrícula devidamente preenchido (Anexo I);

6.2.2 Comprovante de matrícula institucional emitido pelo NURCA;

6.2.3 Cópia do Registro nos Conselhos Regionais de Classes (Enfermagem/COREN, Fisioterapia/CREFITO ou Nutrição/CRN) ou cópia do protocolo de solicitação/inscrição de registro profissional emitida pelo seu referido Conselho Regional de Classe.

6.2.4 Cópia do PIS/PASEP (quem possuir);

6.2.5 Cópia de dados bancários (extrato ou cartão do banco onde constam: Banco, Agência e Conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos;

6.2.6 Cópia do RG, CPF, Título de eleitor e Comprovante de endereço;

6.2.7 Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício (Anexo II);

6.2.8 Termo de Compromisso (Anexo III).

6.3 A não apresentação de um dos documentos exigidos implicará a perda da vaga e a convocação de classificados em lista de espera.

6.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros mediante procuração.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital;

7.2 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD por até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo, a mesma será encaminhada para reciclagem;

7.3 É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o dia, horário e local de realização de todas as etapas do processo seletivo;

7.4 O Edital estará disponível no mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD e no sítio da Ufac (<http://www.ufac.br>);

7.5 O fornecimento de informações e de documentação falsa pelo candidato constitui crime e implica tanto as medidas legais cabíveis, quanto a desclassificação do mesmo do processo seletivo;

7.6 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

7.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser modificado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Ministério da Educação (Instituição responsável pela determinação das vagas do Programa), seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada.

8. CRONOGRAMA

8.1. Cronograma detalhado das etapas para processo seletivo do Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva.

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
25/10 a 01/11/2019	00h01 às 23h59	Endereço eletrônico http://sistemas.ufac.br/residencia_ufac	Período de Inscrição
Até 05/11/2019	Até às 17h	Mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e www.ufac.br	Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
06 e 07/11/2019	00h01 às 23h59	Endereço eletrônico http://sistemas.ufac.br/residencia_ufac	Interposição de recursos do resultado preliminar das inscrições.
Até 11/11/2019	Até às 17h	Mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e www.ufac.br	Divulgação do resultado final das inscrições deferidas e indeferidas. Divulgação do local da prova
01/12/2019	08h às 12h	A ser informado juntamente com a lista final das inscrições deferidas	Primeira etapa – Prova Objetiva
03/12/2019	Até às 17h	Mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e http://www.ufac.br	Publicação do gabarito da Prova Objetiva.
04/12/2019	Até às 17h	Mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e http://www.ufac.br	Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva

05 e 06/12/2019	00h01 às 23h59	Endereço eletrônico http://sistemas.ufac.br/residencia_ufac	Interposição de recursos do resultado preliminar da Prova Objetiva.
Até 11/12/2019	Até às 17h	Mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e www.ufac.br	Divulgação do resultado final da primeira etapa e do local e hora da segunda etapa.
12 e 13/12/19	08h00 às 12h00	Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto (CCSD)	Entrega dos documentos para a segunda etapa (item 3.4)
17 a 19/12/2019	9h às 12h e das 14h às 17h	A ser informado juntamente com o resultado final da primeira etapa	Segunda etapa – Entrevista e arguição oral.
2020			
06/01/2020	Até às 17h	Mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e www.ufac.br	Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa e da Análise de Currículo.
07 e 08/01/2020	00h01 às 23h59	Endereço eletrônico http://sistemas.ufac.br/residencia_ufac	Interposição de recursos do resultado preliminar da segunda e terceira etapas.
Até 14/01/2020	Até às 17h	Mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e www.ufac.br	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo
10 e 11/02/2020	08h00 às 12h00	Nurca	Matrícula Institucional
12 a 14/02/2020	08h00 às 12h00	Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD	Matrícula Curricular

8.2 O início do Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva dar-se-á na provável data de 02.03.2020.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

9.1 Conteúdo comum a todas as áreas:

Conteúdo Programático: Organização, princípios e diretrizes do SUS, participação popular e controle social; Política Nacional de Humanização; Planejamento e assistência à saúde e articulação Inter federativa; Política Nacional de Urgência e Emergência; Unidade de Terapia Intensiva.

Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Cadernos HumanizaSUS: Atenção Hospitalar.** v.3. Brasília: Ministério da Saúde (MS); 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_hospitalar.pdf.

BRASIL Ministério da Saúde. Legislação do SUS. **Lei nº 8.080/90.** Disponível em: <http://www.saude.gov.br>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Legislação do SUS. **Lei nº 8.142/90.** Disponível em: <http://www.saude.gov.br>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011**. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.432, de 12 de agosto de 1998**. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3432_12_08_1998.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010**. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html.

9.2 Enfermagem:

Conteúdo Programático: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Processo de Enfermagem. Biossegurança. Prevenção e controle de infecção relacionada à assistência à saúde. Sinais vitais. Preparo e administração de medicamentos. Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de Feridas e/ou lesão por pressão. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres. Administração de dieta oral, enteral e parenteral. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com afecções do aparelho cardiovascular, respiratório, digestivo, renal, neurológico, endócrino, cutâneo, muscular e esquelético. Suporte básico e avançado de vida em cardiologia. Atuação do enfermeiro em situações de urgência e emergência. Monitoração hemodinâmica. Ventilação mecânica invasiva e não-invasiva. Sepsis. Neurointensivismo.

Referências:

AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA). Destaques da *American Heart Association 2015. Atualização das Diretrizes de RCP e ACE*. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>.

BARROS, A.L.B.L. e cols. **Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem**. Porto Alegre: Artmed, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998**. Regulamenta as ações de controle de infecção hospitalar no país, em substituição a Portaria MS 930/92. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1998.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.63, de 6 de julho de 2000**. Regulamento técnico para terapia de nutrição enteral. Diário Oficial da União. 2000.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria MS/SNVS nº 272, de 8 abril de 1998**. Regulamento técnico para a terapia de nutrição parenteral. Brasília: Ministério da Saúde; 1998. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/d5fa69004745761c8411d43fbc4c6735/PORTARIA_272_1988.pdf?MOD=AJPERES.

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Portaria nº 485 de 11 de novembro de 2005**. Aprova as Normas Regulamentadoras – NR-32 – (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Diário Oficial da União, Brasília, 16 de novembro de 2005. Disponível em: http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BF2F4BD1942F9/p_20051111_485.pdf.

CABRAL, I.E. (Rev.) **Administração de medicamentos**. Trad. de Nurse's Clinical Guide, 2002.

DICCINI, S. & RIBEIRO, R. M. **Enfermagem em neurointensivismo**. 1 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2018.

JORGE, S.A.; DANTAS, S.R.P.E. **Abordagem multiprofissional do tratamento de feridas**. São Paulo: Editora Atheneu, 2003.

KNOBEL, Elias. **Terapia intensiva: enfermagem**. São Paulo: Editora Atheneu, 2010.

NANDA Internacional. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação – 2018 – 2020**. Porto Alegre: Artmed, 2018.

POTTER, P. A.; PERRY, A.G. **Fundamentos de enfermagem: conceitos, processo e prática**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

SINGER, M.; DEUTSCHMAN, C.S.; SEYMOUR, C.W. et al. *The Third International Consensus Definitions for Sepsis and Septic Shock (Sepsis-3)*. JAMA. V. 315, n. 8; p. 801-810, 2016. Disponível em: <https://jamanetwork.com/journals/jama/article-abstract/2492881>

SMELTZER, S. C.; BARE, C. **Tratado de Enfermagem médico-cirúrgica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 12. ed. 2011.

VIANA, R.A.P.P. , TORRE M. **Enfermagem em Terapia Intensiva: práticas integrativas** . São Paulo: Manole, 2017.

WESTPHAL, G.A. et al. **Diretrizes para avaliação e validação do potencial doador de órgãos em morte encefálica**. RBTI. v. 28, n. 3, p. 220-255. 2016.

HESS, C.T. **Tratamento de feridas e úlceras**. 4. ed. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

GEOVANINI, T.; JUNIOR, A. G. O.; PALERMO, T.C.S. **Manual de curativo**. São Paulo: Corpus, 2007.

9.3 Fisioterapia:

Conteúdo Programático: Anatomia e Fisiologia humana. Fisiopatologia. Avaliação fisioterapêutica e plano de tratamento, técnicas, e recursos fisioterapêuticos aplicados às síndromes e desordens neuromusculoesqueléticas, musculoesqueléticas, reumatológicas, pneumológicas, cardiovasculares e metabólicas. Avaliação e cuidados gerais do paciente crítico. Monitorização hemodinâmica e respiratória. Exames complementares. Equilíbrio Ácido-Básico. Tratamento ventilatório de pacientes criticamente enfermos. Reabilitação Pulmonar. Reabilitação Cardíaca. Recursos da Fisioterapia Pneumofuncional. Oxigenoterapia. Via Aérea Artificial, Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva, desmame da Ventilação Mecânica, cuidados fisioterapêuticos no paciente com suporte ventilatório.

Referências:

ALI, J.; SUMMER, W.R.; LEVITZKY, M.G. **Fisiopatologia Pulmonar: uma abordagem clínica**. 3. ed. São Paulo: Manole, 2012.

GUYTON, ARTHUR C.; HALL, JOHN E. **Tratado de Fisiologia Médica**. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

MOORE, K. L.; DALLEY, A. F.; AGUR, A. M. R. **Anatomia orientada para a clínica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

O'SULLIVAN, S. B.; SCHIMITZ, T. J. **Fisioterapia: Avaliação e Tratamento**. 5. ed. São Paulo: Manole, 2010.

REGENGA, M. **Fisioterapia em Cardiologia da UTI à Reabilitação**. São Paulo: Roca, 2012.

SARMENTO, G. J. V. **Fisioterapia Respiratória no Paciente Crítico: rotinas clínicas**. 4. ed. São Paulo: Manole, 2016.

SARMENTO, G. J. V. **Princípios e Práticas de Ventilação mecânica**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2013.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. **III Consenso brasileiro de ventilação mecânica**. Disponível em: http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe_suplemento.asp?id=47.

WEST, J. B. **Fisiologia Respiratória: princípios básicos**. 9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

WEST, J. B. **Fisiopatologia pulmonar: princípios básicos**. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K.; KACMAREK, R. M. **Egan: Fundamentos da terapia respiratória**. 9.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

HERDY AH et.al. **Diretriz Sul-Americana de Prevenção e Reabilitação Cardiovascular**. Sociedade Brasileira de Cardiologia. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. V.103, n.02. supl 1, 2014. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2014/Diretriz_de_Consenso%20Sul-Americano.pdf

9.4 Nutrição:

Conteúdo Programático: Triage nutricional. Cálculo das necessidades de energia e de nutrientes. Terapia nutricional enteral e parenteral (indicações, vias de acesso, tipos de dietas, monitorização, complicações e particularidades nas diferentes condições clínicas). Terapêutica nutricional em: desnutrição energético-proteica, obesidade, doenças carenciais, diabetes tipo 1 e 2, alergia alimentar, doenças gastrointestinais, neoplasias, Sida, cirurgias, trauma, sepse, doenças psiquiátricas e neurológicas, cardiovasculares, pulmonares, renais. Interação droga-nutriente. Interpretação e solicitação de exames laboratoriais.

Referências:

BRASIL. **Regulamento técnico e requisitos mínimos exigidos para terapia de nutrição parenteral**. Portaria M/S 272 de 08/04/98. Diário Oficial da União, Brasília, p.2- 15, 23 abr. 1998.

BRASIL. **Regulamento técnico para a terapia de nutrição enteral**. RDC n° 63, de 6 de julho de 2000. Brasília, 2000.

COSTA, M. J. C.; SILVA, E. M. **Nutrição parenteral: uma abordagem metabólica para nutricionistas**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

DUARTE, A.C.G. **Avaliação Nutricional: Aspectos Clínicos e Laboratoriais.** São Paulo: Atheneu, 2007.

GAROFÓLO, A. **Nutrição clínica, funcional e preventiva aplicada à Oncologia: teoria e prática profissional.** Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2012.

LIMA, L.C; REIS, N.T. **Interpretação de Exames Laboratoriais Aplicados à Nutrição.** Rio de Janeiro: Rubio, 2012.

MAHAN, L.K. **Alimentos Nutrição e Dietoterapia.** 13. ed. São Paulo: Roca, 2013.

MCCLAVE et al. **Guidelines for the Provision and Assessment of Nutrition Support Therapy in the Adult Critically Ill Patient:** Society of Critical Care Medicine (SCCM) and American Society for Parenteral and Enteral Nutrition (A.S.P.E.N.). *Journal of Parenteral and Enteral Nutrition*, v.40, n.2, 2016.

Projeto Diretrizes: Terapia Nutricional no Paciente Grave. Autoria: Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral Associação Brasileira de Nutrologia Elaboração Final: 2 de agosto de 2011 Participantes: Nunes ALB, Koterba E, Alves VGF, Abrahão V, Correia MITD.

WAITZBERG, D.L. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na prática clínica.** 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

Rio Branco/Acre, 15 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Lidianne Assis Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

Original assinado

Profa. Dra. Patrícia Rezende do Prado

Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar
com Ênfase em Terapia Intensiva – PRMHTI

Original assinado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL HOSPITALAR COM ÊNFASE EM
TERAPIA INTENSIVA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

I- Identificação:

Nome do(a) candidato(a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Estado: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____ Cor _____ Tipo sanguíneo _____

Identidade n°: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ PIS/PASEP _____

Banco _____ Agência _____ Conta corrente _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Telefone celular: _____

Endereço Residencial: _____ N° _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Vem requerer matrícula no Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva – Turma 2020-2022. Para tanto, anexa a documentação solicitada:

- () Cópia autenticada do diploma de graduação em Enfermagem, registrado pelo MEC ou declaração;
- () Cópia de CPF e RG;
- () Cópia do Registro nos Conselhos Regionais de Classes (Enfermagem/COREN, Fisioterapia/CREFITO ou Nutrição/CRN) ou cópia do protocolo de solicitação/inscrição de registro profissional emitida pelo seu referido Conselho Regional de Classe;
- () Cópia do título de eleitor e comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral;
- () Cópia do Comprovante de quitação de serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- () Cópia do comprovante de residência;
- () Cópia do PIS/PASEP (quem possuir);
- () Declaração do candidato que não possui vínculo empregatício (ANEXO II);
- () Termo de Compromisso (ANEXO III);
- () Cópia de dados bancários (extrato ou cartão do banco onde constam: Banco, Agência e Conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos.

Estando ciente das normas deste Programa, assina o presente requerimento.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Residente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF _____, declaro, para os devidos fins que, em caso de aprovação no Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva da Universidade Federal do Acre, não possuo vínculo empregatício, estando liberado por tempo integral para as atividades que o curso requer, e, portanto, liberado para receber a bolsa mensal do MEC.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL HOSPITALAR COM ÊNFASE EM
TERAPIA INTENSIVA**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, tendo pleno conhecimento de que o Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva da Universidade Federal do Acre exige dedicação exclusiva e o cumprimento de 60 (sessenta) horas semanais, comprometo-me a me dedicar, em tempo integral, ao Programa.

Declaro que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

_____, ____/____/____
(Local / Data)

Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL HOSPITALAR COM ÊNFASE EM
TERAPIA INTENSIVA**

ANEXO IV

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E ARGUIÇÃO ORAL

CrITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Capacidade de argumentação em relação aos conteúdos programáticos.	3	
Motivação quanto aos interesses pelo Programa de Residência.	2	
Expectativas profissionais em reação à formação em residência Multiprofissional.	2	
Capacidade de argumentação e experiência prática em relação à área de concentração.	2	
Apresentação e postura profissional.	1	
Total	10	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL HOSPITALAR COM ÊNFASE EM
TERAPIA INTENSIVA

ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
ÚLTIMOS 05 ANOS (2015-2019)*

ÍTEM		PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
1	Formação acadêmica/Titulação				
	Graduação	10	2	20	
	Especialização	15	3	45	
	Mestrado	20	1	20	
	Doutorado	25	1	25	
2	Formação complementar (mínimo 20 horas)				
	Curso de extensão Universitária	10	05	50	
	Demais cursos na área da saúde	10	07	70	
3	Participação em Extensão Universitária				
	Como bolsista remunerado	10	02	20	
	Como bolsista voluntário	20	01	20	
4	Atuação profissional				
	Na área de UTI (cada ano)	50	05	250	
	Área hospitalar (cada ano)	10	05	50	
	Na gestão (cada ano)	10	05	50	
5	Produção bibliográfica				
	Artigos completos publicados em periódicos indexados	20	03	60	
	Capítulos de livros publicados	20	03	60	
	Resumos publicados em anais de congressos	20	03	60	
	Apresentações de Trabalho em eventos	20	03	60	
6	Participação em Pesquisa				
	Colaborador (como aluno)	10	02	20	
	Colaborador (graduado)	20	02	40	
	Coordenador (graduado)	20	02	40	
	Aluno de Iniciação Científica	20	02	40	
TOTAL				1000	
No, final dividir a Pontuação Máxima do candidato por 100 = nota da Análise do Currículo Lattes					

*Serão avaliados somente os últimos 05 (cinco) anos (2015-2019) dos itens 2, 3, 4, 5 e 6 da planilha.